



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2547/2015

EMENTA: Altera o art. 3.º da Lei Municipal nº. 2422/2012, e inclui demais artigos na mesma Lei, que dispõe sobre a Consolidação e Unificação do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaraiáva.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3.º da Lei Municipal nº. 2422/2012 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º Ficam alteradas as denominações dos cargos de calceteiro 04 (quatro) vagas para Oficial de Manutenção, ficando assim criados 04 (quatro) cargos que receberão a respectiva remuneração da nova nomenclatura, constante no anexo I, da Lei Municipal nº. 1922/09, assim também como ficam extintos 04 (quatro) vagas de carpinteiro, 11 (onze) vagas de pedreiro, 01 (uma) vaga de pintor de obras, 32 (trinta e duas) vagas de trabalhador braçal e 74 (setenta e quatro) vagas de zelador, passando estes 126 (cento e vinte e seis) servidores a serem considerados Auxiliar de Serviços Gerais, ficando criados para atender as necessidades do Município 126 (cento e vinte e seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais.”.

Art. 2º - Ficam extintos 08 (oito) cargos de Auxiliar de Enfermagem, passando os servidores ocupantes dos mesmos ser enquadrados como Técnicos de Enfermagem com a remuneração respectiva, constante no anexo I, da Lei que estabeleceu o quadro de cargos e salários, ficando assim criados mais 08 (oito) cargos de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - Ficam criadas 30 (trinta) vagas de Educador Infantil, 06 (seis) vagas de Documentador Escolar, 08 (oito) vagas de Motorista C, D e E, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam criadas 35 (trinta e cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os salários dos servidores Motoristas passarão a vigorar com os seguintes valores:

Motorista Hab. B – R\$ 829, 23 – R\$ 912,15;

Motorista Hab. C, D e E – R\$ 932,39 – R\$ 1025,62.

Parágrafo único - Tais valores deverão ser inclusos na tabela do Anexo I da Lei Municipal nº. 1922/2009.

Art. 6º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, com vencimentos CC, da Tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal